



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 04

PARTE 1

ATOS DA REITORIA	5
------------------------	---

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	172
---	-----

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	174
--	-----

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	179
---	-----

PARTE 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	186
---	-----

PARTE 6

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	209
--	-----

PARTE 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	214
---	-----



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 153/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Executiva para elaboração da proposta de Programa Institucional de Promoção da Economia Solidária da Universidade Federal do Sul da Bahia, e da proposta de Regimento do Sistema Econômico Local Universitário (SELU), com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	LOTAÇÃO
Edcarllos Gonçalves dos Santos	1716516	Docente	Campus Jorge Amado
Leonardo Evangelista Moraes	1041340	Assessoria de Sustentabilidade	Reitoria
Luana Oliveira Sampaio	1147962	Docente	Campus Jorge Amado
Sandro Augusto Silva Ferreira	1420399	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	Reitoria
Sérgio Ricardo Ribeiro Lima	1415926727	Convidado Externo	UESC
Silvana Monica Santos Barra	2017016529	Discente	Campus Jorge Amado
Valerie Nicollier	2158173	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Reitoria

Art. 2º DESIGNAR a docente LUANA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula SIAPE n. 1147962, para a função de Coordenadora da presente Comissão.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 3º A supracitada comissão considerará os registros e proposições elaboradas pela Comissão nomeada por meio da portaria n. 474/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 01 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 154/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Bruno Silva de Oliveira	2240297	D	5	6	20/01/2023
Cleivison Souza de Jesus	2238202	D	5	6	13/01/2023
Eunice Lima dos Santos	3250840	D	1	2	28/02/2023
Gabriela Santos Berbat	1971972	D	3	4	20/01/2023
Innas Silva Papalardo	1062423	D	3	4	31/01/2023
Joao Filipe Sebadelhe Santos da Conceicao	2240813	E	5	6	22/01/2023
Julio Cezar Chaves	1928876	E	7	8	13/10/2022
Lucas dos Santos Dias	3059576	D	3	4	20/01/2023
Mateus Alves da Silva Oliveira	1835561	D	8	9	10/01/2023
Nadson Cerqueira Silva	2238547	E	5	6	17/01/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Renata Amoedo Miranda Lessa	3059566	E	3	4	20/01/2023
Rodrigo Oliveira Damasceno	2236577	D	5	6	06/01/2023
Wagner Silva Sa	2236495	D	5	6	02/01/2023

Itabuna, 01 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 155/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2023, a servidora **SAMIRA SILVA SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE nº 1097746, da função de Chefe da Seção de Sustentabilidade, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 02 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 156/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE nº 1822433, da função de Chefe da Subseção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 157 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1562546, da função de Chefe da Seção de Divulgação da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 158/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA RÊGO**, matrícula SIAPE nº 3068170, da função de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº159 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE nº 1158173, da função de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 160/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ADRIANA KAZUE TAKAKO**, matrícula SIAPE nº 1067084, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CJA, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº161 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1179830, da Seção de Monitoramento e Avaliação, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas; para a Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 01 de junho de 2022.

Itabuna, 06 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº162 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001642/2023-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 163 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2011, e demais informações que constam do processo nº 23746.010460/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a REQUISIÇÃO, por tempo indeterminado, do servidor **ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH**, matrícula SIAPE nº 1157415, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para compor a força de trabalho junto a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens a que faz jus.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição. O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição

Art. 4º Cumpre ao órgão requisitante acompanhar e comunicar, mensalmente, ao órgão requisitado, a frequência do servidor durante todo período da requisição, e informar qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 164/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE 1158173, para exercer a função de Assessora da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul Extremo Sul da Bahia da UFSB – ITESBA, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 165/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379, para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 166/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 167/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código CD-03.
- II. Criação do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01.
- III. Criação da Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul Extremo Sul da Bahia da UFSB – ITESBA, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01
- IV. Alteração da vinculação da estrutura da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias e da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (item 1.1.4) que passam a ser vinculadas à Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 168/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, para exercer o cargo de Diretor de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 169/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA RÊGO**, matrícula SIAPE 3068170, para exercer a função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 170/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011214/2022-82,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de novembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a **CRISTIANE MUNIZ THIAGO**, matrícula SIAPE 1619365.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 171/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011453/2022-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de janeiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **FABRICIO LUCHESI FORGERINI**, matrícula SIAPE 1623837.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 172/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011275/2022-84,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de dezembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 173/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, para exercer o cargo de Decano *Pro Tempore* do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 174/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 27/02/2023, o servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 175/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/03/2023, a servidora **EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1659550, da função de Chefe de Secretaria Geral - DPG, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 176/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010105/2022-52,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de outubro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 177/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011049/2022-75,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de dezembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Professor Adjunto-A II, a **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 178/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011038/2022-81,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de novembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE 1632990.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 179/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011204/2022-61,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **STELLA NARITA**, matrícula SIAPE 1861431.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 180/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, para exercer a função de Chefe da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 181/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010340/2022-12,

RESOLVE:

ALTERAR o último período de Licença para Capacitação do servidor **PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO**, SIAPE 1144764, de 06/03 a 05/05/2023, para de 24/05/2023 a 18/07/2023.

Itabuna, 08 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 182/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, matrícula SIAPE 1218431, da função de Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 183/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, matrícula SIAPE 1218431, para exercer a função de Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 184/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011660/2022-68,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **KHETRIN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE 3025873.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 185/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000011/2023-17,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 186/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000099/2023-66,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA**, matrícula SIAPE 3026285.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 187/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000195/2023-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro 2023, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **VINICIUS DE AMORIM SILVA**, matrícula SIAPE 1993763.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 188/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000127/2023-86,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **BRUNA BORGES SOARES**, matrícula SIAPE 3028313.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 189/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000036/2023-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 190/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000138/2023-80,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 3028619.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 191/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000078/2023-51,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 192/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE 1151613, da função de Chefe da Seção de Apoio à Coordenação de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 193/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO**, matrícula SIAPE 1167298, do cargo de Coordenador de Suporte ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 194/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000459/2023-46,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ANDREI CAIQUE PIRES NUNES**, matrícula SIAPE 3028410.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 195/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000256/2023-95,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 1709819.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 196/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000372/2023-67,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 197/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000292/2023-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 198/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000301/2023-44,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **GIVANILDO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1994857.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 199/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000646/2023-41,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de fevereiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **JOAO CARLOS MEDEIROS**, matrícula SIAPE 1099329.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 200/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000426/2023-64,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **NARCISIO CABRAL DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 3027166.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 201/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000317/2023-97,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3025974.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 202/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 27/02/2023, o servidor **ANDRÉ DE ALMEIDA REGO**, matrícula SIAPE 2253651, do cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 203/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

V. Extinção da Coordenação de Suporte ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04.

VI. Extinção da Seção de Secretaria Administrativa, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

VII. Extinção da Seção de Multimídia, da Coordenação de Suporte ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

VIII. Extinção da Seção de Apoio e Atendimento a Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

IX. Extinção da Secretaria Geral - DPG, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-02.

X. Criação da Coordenação de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04.

XI. Criação do Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01.

XII. Criação da Seção de Manutenção e Desenvolvimento Web, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

XIII. Criação da Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

XIV. Criação da Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

XV. Criação da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 204/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, da função de Chefe da Seção de Secretaria Administrativa, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 205/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 27/02/2023, o servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, da função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 206/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001174/2023-44,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **CAIO RUDÁ DE OLIVEIRA**, SIAPE 1156284, no período de 08/03/2023 a 31/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado.

Itabuna, 09 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 207/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000013/2023-60,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY**, matrícula SIAPE 1706813.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

63/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 208/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.011009/2022-88,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente-A II para Professor Assistente I, a **VICTOR AUGUSTO LAGE PENA**, matrícula SIAPE 1398466.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 209/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO**, matrícula SIAPE 1167298, para exercer o cargo de Coordenador de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 210/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE 1271026, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 211/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 212/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE 1151613, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 213/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Desenvolvimento Web, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

69/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 214/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **ADRIANA KAZUE TAKAKO**, matrícula SIAPE 1067084, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais para o Colegiado de Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, desta Universidade, a contar de 07 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 215/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, da Seção de Divulgação da Extensão para a Seção de Apoio a Curricularização da extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 216/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, da Subseção de Comunicação e Culturas Populares para a Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 217/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais para a Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

73/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 218/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170, da Seção de Apoio ao Planejamento da Extensão para o Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró Reitoria de Extensão, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 219/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE 1158173, da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão para a Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e do Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró Reitoria de Extensão, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 220/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1692310, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para a Diretoria de Ensino e Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a contar de 06 de março de 2023.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

76/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 221/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2023, a servidora **LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE 1051730, como substituta eventual do Diretor de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

77/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 222/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2023, a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170, como substituta eventual do Chefe da Seção de Apoio a Curricularização da extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

78/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 223/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07/03/2023, o servidor **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado de Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, **ADRIANA KAZUE TAKAKO**, matrícula SIAPE 1067084, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

79/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 224/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2023, o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual da Coordenadora de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379 desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

80/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 225/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2023, o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual da Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, **LYVIA JULIENNE SOUSA RÊGO**, matrícula SIAPE 3068170, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

81/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 226/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2023, o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, como substituto eventual da Assessora da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e do Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró Reitoria de Extensão e Cultura, **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE 1158173, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

82/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 227/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Gestão Laboratorial da UFSB, com a finalidade de gerir as demandas necessárias ao pleno funcionamento das atividades pertinentes aos laboratórios da UFSB em seus três *campis*.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:

1. Israel Souza Ribeiro – Técnico de Laboratório (Campus Paulo Freire);
2. Fernanda Santos da Silva – Técnico de Laboratório (Campus Jorge Amado);
3. Luan da Costa Ramos – Técnico de Laboratório (Campus Sosígenes Costa);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 228/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1171462, para exercer a função de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

84/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 229/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 1580518, para Quito/Equador, no período de 17 de abril de 2023 a 23 de abril de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar Participar do III Encuentro da Red de Mujeres Constitucionalistas de América Latina na Universidad Andina Simón Bolívar.

Itabuna, 13 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 230/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, para exercer a função de Chefe da Subseção de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, da Coordenação de Pós-Graduação, Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 13 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

86/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 231/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.6 do Edital nº 01/2023 – PROGEPE, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos do Processo Seletivo para participação dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em ações de capacitação com ônus, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima (SIAPE 30700122)

Luiza Edmée Viana Espírito Santo (SIAPE 1180773)

Samara Assunção Carvalho (SIAPE 2235905)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 13 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 232/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/03/2023, a servidora **LÍVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, como substituta eventual do Diretor de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, **MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1692310, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 13 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 233/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/03/2023, o servidor **MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1632990, como substituto eventual do Pró-Reitor de Gestão Acadêmica, **FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR**, matrícula SIAPE 1553877, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 13 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

89/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 234/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR o servidor **EMERSON BELÉM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, do cargo de Coordenador Geral do Campus Jorge Amado – Itabuna, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 235/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **EMERSON BELÉM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, como Assessor Especial para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

91/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 236/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1535056, da função de Chefe do Setor de Manutenção Preventiva e Preditiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 237/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula SIAPE 1535056, para exercer o cargo de Coordenadora Geral do Campus Jorge Amado – Itabuna, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de março de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 238/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

XVI. Criação da Assessoria Especial para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 239 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 237, emitida em 14 de março de 2023, e publicada no DOU em 15 de março de 2023, edição nº 51, seção 2, página 38,

Onde se lê:

(...)para exercer o cargo de Coordenadora Geral do Campus Jorge Amado - Itabuna (...)

Leia-se:

(...) para exercer o cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado (...)

Itabuna, 16 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

95/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 241/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, da Coordenação de Sistemas para a Seção de Manutenção e Desenvolvimento Web, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 242/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE 1151613, da Seção de Apoio à Coordenação de Sistemas para a Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 243/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ALINE ROCHA SAOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 244/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício da servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1535056, do Setor de Manutenção Preventiva e Preditiva, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria Administrativa para a Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 15 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 245/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 246/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Assessoria para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria, desta Universidade, a contar de 15 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 247/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1171462, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para a Comissão Própria de Avaliação, desta Universidade, a contar de 15 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 248/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE 1271026, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação para o Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 249/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO**, matrícula SIAPE 1167298, da Coordenação de Suporte ao Usuário para a Coordenação de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 14 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 250/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, da Secretaria de Pós-Graduação para a Subseção de Gestão Acadêmica da Pós Graduação, da Coordenação de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 15 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 251/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08/03/2023, o servidor **VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2155442, como substituto eventual da da Diretora Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, matrícula SIAPE 1524648, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 252/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002086/2023-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, SIAPE 1644597, nos períodos de 17/04 a 15/05/2023, 17/07 a 15/08/2023 e 16/10 a 14/11/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 253/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007963/2022-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período de Licença para Capacitação do servidor **FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**, SIAPE 1155615, de 24/04/2023 a 23/05/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 254/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002073/2023-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **SAMARA ASSUNÇÃO CARVALHO**, SIAPE 2235905, de 24/04 a 08/05/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 255/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, da Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2023.

Itabuna, 17 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 256/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR Banca Examinadora para avaliar Promoção para Professora Titular da servidora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, matrícula SIAPE 1223451, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

Banca:

Márcia Moura Abrahão - UnB;

Luiz Rogério Bastos Leal - UFBA;

Washington de Jesus Sant'Anna da Franca Rocha- UEFS

Francisco José Gomes Mesquita - UFSB

Dácio Roberto Matheus - UFABC

Suplentes:

José Eloi Guimarães Campos – UnB

Rogério Hermida Quintella – UFSB

Olívia Maria Cordeiro de Oliveira – UFBA

Itabuna, 17 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 258/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 15/03/2023, o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

XVII. Criação da Subseção de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, da Coordenação de Pós-Graduação, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 259/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023; o Decreto Federal nº 11.072, de 17 de maio de 2022, bem como a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2020 e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFSB; e

CONSIDERANDO o regime pedagógico e administrativo, centrado na leveza e flexibilidade na administração moderna e eficiente do cotidiano institucional, preconizado pelo Plano Orientador da UFSB,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a realização de projeto-piloto do Programa de Gestão e Desempenho, de abrangência em toda a Instituição, pelo período de **01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, na forma prevista nos seus respectivos **Anexos**.

Art. 2º A realização do projeto-piloto do Programa de Gestão e Desempenho não poderá ocasionar redução de atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **revoga** as Portarias nº 1074/2022 e nº 64/2023.

Itabuna, 20 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores efetivos e comissionados, estagiários, empregados públicos e contratados temporários em exercício na Universidade Federal do Sul da Bahia relativos à implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Instituição.

Parágrafo único. A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB adotará o Sistema POLARE, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, como ferramenta para apoio tecnológico e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados no PGD.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Programa de Gestão e Desempenho - CPAPGD - responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais do Programa de Gestão e Desempenho na Universidade - é composta por:

- a) 01 representante da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas - PROGEPE;
- b) 01 representante da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;
- c) 01 Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da Coordenação de Apoio Administrativo, por Campus;
- d) 01 representante da categoria TAE, por Campus;
- e) 01 representante TAE/ASSUFBA;
- f) 01 representante da categoria docente.

Parágrafo único. Cada membro da Comissão terá direito a um suplente.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, consideram-se os seguintes conceitos:

I - Programa de Gestão e Desempenho é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes com foco na



Boletim de Serviço Edição nº 04

entrega por resultados, de forma presencial ou em teletrabalho, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços desempenhados pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB);

II - atividade: o conjunto de ações realizadas pelo participante, registrada em plano de trabalho, visando contribuir para as entregas da unidade de execução;

III - atividade síncrona: aquela em que a sua execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada de forma presencial ou virtual;

IV - atividade assíncrona: aquela em que a sua execução se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou de forma que seja necessário exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada presencialmente ou não;

V - cliente-usuário: demandante ou destinatário das entregas finais da unidade de execução, podendo ser interno à organização ou externo;

VI - entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante das atividades dos participantes;

VII - escritório digital: conjunto de ferramentas digitais definido pelo órgão ou entidade para possibilitar a realização de atividades síncronas ou assíncronas;

VIII - plano de entregas da unidade: instrumento de gestão que tem por objetivo planejar as entregas da unidade de execução, contendo suas metas, prazos e clientes-usuários;

IX - plano de trabalho do participante: instrumento de gestão que tem por objetivo planejar a jornada de trabalho do participante para realização de atividades vinculadas ao plano de entregas da unidade de execução;

X - unidade instituidora: autarquia, fundação, ou unidade administrativa da administração direta, de nível não inferior ao de Secretaria ou equivalente, responsável pela instituição do PGD;

XI - unidade de administração: Gabinete da Reitoria e Órgãos Complementares, Pró-Reitorias e Coordenações Administrativas de Campi;

XII - unidade de execução: qualquer unidade administrativa hierarquicamente inferior à unidade instituidora, responsável pelo ciclo de execução do PGD. Para fins desta Portaria, entende-se como unidades de execução as unidades de Administração da UFSB: Gabinete da Reitoria e Órgãos Complementares, Pró-Reitorias e Coordenações Administrativas de Campi.

DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 4º São objetivos do Programa de Gestão e Desempenho:

I - promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria do desempenho da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB);

II - aprimorar o desempenho individual em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;

III - estimular a cultura de planejamento institucional;

IV - contribuir para o dimensionamento da força de trabalho;

V - possibilitar a redução de despesas administrativas;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida dos participantes;

VII - atrair e reter talentos;

VIII - fomentar a cultura da inovação e da transformação digital; e

IX - disseminar a gestão fundamentada na sustentabilidade ambiental.

Art. 5º A implementação de Programa de Gestão e Desempenho é facultativa à gestão da Universidade Federal do Sul da Bahia em função da conveniência e do interesse do serviço, não se constituindo direito do participante.

Art. 6º O Programa de Gestão e Desempenho abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do participante em suas entregas.

Parágrafo único. O teletrabalho não poderá:

I - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e

II - reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e externo.

Art. 7º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 8º É vedada a participação em Programas de Gestão e Desempenho aos servidores contemplados com a flexibilização da jornada de trabalho em turnos contínuos para atendimento ao público de que trata a Resolução CONSUNI nº 05/2018, de 13 de agosto de 2018.

Art. 9º O Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Sul da Bahia adotará as seguintes modalidades:

I - presencial; ou

II - teletrabalho.

§ 1º O teletrabalho adotará os seguintes regimes de execução:

I - teletrabalho integral; ou

II - teletrabalho parcial.

§ 2º Entende-se como regime de execução de teletrabalho integral quando todas as atividades são desenvolvidas e computadas de forma remota.

§ 3º Entende-se como regime de execução de teletrabalho parcial quando apenas parte da jornada de trabalho ocorrer externamente.

§ 4º Entende-se como modalidade presencial quando todas as atividades são desenvolvidas de forma presencial.

§ 5º O(A) participante do Programa de Gestão e Desempenho, independente da modalidade e do regime de execução, ficará dispensado do controle eletrônico de frequência.

§ 6º A dispensa do controle de frequência (registros diários de horários de entrada e saída) não dispensa as demais obrigações de registro de frequência para processamento da folha de pagamento.



Boletim de Serviço Edição nº 04

§ 7º A UFSB adotará o controle eletrônico de frequência por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH Módulo de frequência, com a interface do CRONUS.

Art. 10 O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do/da participante do Programa de Gestão e Desempenho à Unidade, seja no regime de execução parcial ou integral, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada remotamente, será de cinco dias úteis, contados a partir do envio da convocação por meio do e-mail institucional.

Parágrafo único. Em situações extraordinárias e não programadas, serão admitidas convocação com prazo inferior ao estabelecido no caput, desde que justificada.

Art. 11 As unidades de execução são as responsáveis pelo ciclo completo de Programa de Gestão e Desempenho em sua respectiva Unidade.

§ 1º O ciclo de execução do PGD é composto pelas seguintes fases:

- I - previsão das vagas, modalidades e regime de execução;
- II - seleção dos participantes e assinatura do TCR;
- III - elaboração e homologação do plano gerencial das unidades de localização;
- IV - execução e monitoramento do plano gerencial da unidade e do plano individual do/a participante; e
- V - avaliação do Programa de Gestão e Desempenho e produção de relatórios.

§ 2º O ciclo de execução do PGD corresponderá à duração dos planos gerenciais das unidades de localização e terá prazo de um ano civil.

§ 3º Qualquer Unidade Administrativa integrante da estrutura da UFSB poderá ser unidade de execução do ciclo do PGD.

DA SELEÇÃO



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 12 A unidade de execução, conforme descrito no inciso XII do art. 3º desta Portaria, que participar do Programa de Gestão e Desempenho, independente da modalidade de execução, deverá realizar seleção dos/das interessados/as, e enviar a respectiva lista dos/das participantes para a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho - CPAPGD, informando:

I - Unidade de lotação;

II - Unidade de localização;

III - Nome completo do/a Servidor/a e matrícula SIAPE;

IV - Cargo do/a Servidor;

V - Modalidade e Regime de Execução (se PGD);

VI - Servidores que não aderiram ao PGD.

Art. 13 A seleção dos/das interessados/as em participar do Programa de Gestão e Desempenho ocorrerá por comum acordo entre a chefia imediata da unidade de execução e o/a respectivo/a servidor/a, respeitado os critérios e quantitativos de vagas para cada modalidade e regime de execução estabelecidos pelo/a dirigente da Unidade de Administração.

§ 1º Não poderão ser objetos de seleção, na modalidade de teletrabalho, as condições previstas no parágrafo único do art. 6º desta Portaria.

§ 2º Compete à chefia de cada unidade de execução, antes do início da seleção, definir a modalidade e o regime de execução do Programa de Gestão e Desempenho, a saber: presencial, teletrabalho integral ou teletrabalho parcial, com a respectiva anuência do/a servidor/a.

§ 3º Havendo necessidade derivada do andamento do Programa de Gestão e Desempenho, ou por motivos de força maior ou não previsto inicialmente, a chefia da unidade de execução poderá, a qualquer momento, alterar a modalidade de execução do Programa de Gestão e Desempenho definida no início da seleção, desde que a convocatória de alteração ocorra por, pelo menos, 10 dias de antecedência, salvo por motivo de força maior para prazo inferior, e devidamente justificada.



Boletim de Serviço Edição nº 04

§ 4º Havendo mais interessados/as do que vagas disponíveis na unidade de execução, deverá observar as seguintes condições:

I - as atribuições de lotação do/da interessado/da; e

II - o perfil do/da interessado/da em desempenhar atividades por alcance de metas e resultados esperados.

§ 5º Ainda existindo mais interessados que vaga, após a observância do § 4º deste artigo, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

a) pessoas com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas graves de saúde ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; e

d) com horário especial, nos termos dos § 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º A aprovação do/a interessado/a em participar do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e o seu respectivo cadastro no sistema POLARE, confirmado entre as partes, vincula automaticamente o/a servidor/a aos respectivos direitos, vantagens, obrigações, impedimentos e responsabilidades, tanto na esfera administrativa quanto jurídica.

§ 7º Após a aprovação, os/as selecionados deverão assinar o Termo de Adesão, Ciência e Responsabilidade (Anexo II desta portaria) e encaminhá-lo ao dirigente da unidade de lotação.

DOS PLANOS GERENCIAIS

Art. 14 Os Planos Gerenciais referem-se aos planos que auxiliarão as chefias da unidade de localização no planejamento e acompanhamento do Programa de Gestão, contemplando suas atribuições, processos de trabalho, atividades, entregas e escala de trabalho dos servidores.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Parágrafo único. Os Planos Gerenciais deverão ser elaborados anualmente pela chefia da unidade de localização, com a participação dos servidores e homologados pelo dirigente da unidade de lotação.

DOS PLANOS INDIVIDUAIS

Art. 15 Os Planos Individuais de Trabalho referem-se aos Planos de Trabalho dos/das participantes, elaborados com base nos Planos Gerenciais das unidades de localização, com entregas previamente definidas, auxiliando no cumprimento e execução das atividades dos servidores.

Parágrafo único. Os Planos Individuais de Trabalho serão elaborados anualmente pelos servidores e homologados pelas chefias da unidade de localização.

Art. 16 O Plano Individual de Trabalho estabelecerá o horário de trabalho tanto presencial quanto remoto (se for o caso) a que o/a servidor/a estará disponível obrigando-se a cumprir os atendimentos firmados com a chefia imediata.

DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Art. 17 O servidor que executa atividade na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho deverá registrar a conclusão das entregas previstas em seu plano individual de trabalho, com alimentação periódica no Sistema Eletrônico do Programa de Gestão e Desempenho - POLARE.

Art. 18 O acompanhamento das entregas do servidor deverá ser realizado de forma contínua pela chefia imediata tanto no Sistema Polare, quanto por meio de reuniões e/ou outras ferramentas de suporte, cuja periodicidade e metodologia deverão ser previamente acordadas.



Boletim de Serviço Edição nº 04

§ 1º Os resultados do acompanhamento mensal das entregas concluídas que estão registradas nos respectivos relatórios deverão ser convertidos no registro de frequência do SIGRH, com a interface do CRONUS.

§ 2º As formas de acompanhamento oferecerão informações sobre os resultados das entregas previstas no plano individual de trabalho, possibilitando feedbacks, proposição de melhorias de desempenho e preenchimento dos formulários da avaliação de desempenho do servidor de forma mais efetiva.

DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Art. 19 Decorrido seis meses da publicação desta Portaria, a chefia de cada unidade de localização elaborará um relatório para o dirigente da unidade de lotação contendo:

- I - o quantitativo de processos, atividades e entregas realizadas;
- II - o grau de comprometimento dos participantes;
- III - a efetividade no alcance de metas e resultados;
- IV - os benefícios e prejuízos para a unidade;
- V - a conveniência e a oportunidade na manutenção do Programa de Gestão e Desempenho, fundamentada em critérios técnicos e considerando o interesse da Administração.

Art. 20 A Unidade de execução dará ciência aos relatórios elaborados pelas unidades de localização e deverá enviar o compilado desses relatórios para a Comissão Especial do Programa de Gestão e Desempenho - CEPGD.

Art. 21 Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação do Programa de Gestão e Desempenho, a UFSB deverá elaborar um Relatório Gerencial a partir dos relatórios elaborados pelas Unidades de Execução.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 22 Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento de Programa de Gestão e Desempenho:

- I - elaborar Relatórios Gerenciais quantitativos e qualitativos sobre o desenvolvimento do Programa de Gestão e Desempenho;
- II - colaborar com a Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para melhor execução do Programa de Gestão e Desempenho;
- III - sugerir ao/à Reitor/a, com base nos relatórios, a suspensão, alteração ou revogação desta Portaria e do Programa de Gestão e Desempenho – PGD;
- IV - auxiliar a Reitoria da UFSB na elaboração de documentos norteadores acerca da instituição do Programa de Gestão e Desempenho e divulgá-los para toda a comunidade acadêmica.

Art. 23 Compete ao/à dirigente da Unidade de lotação:

- I - autorizar a implementação de Programa de Gestão e Desempenho em sua respectiva Unidade;
- II - estabelecer diretrizes próprias de pactuação com os/as participantes em Programa de Gestão e Desempenho;
- III - homologar Plano Gerencial;
- IV - fiscalizar o cumprimento das metas, prazos e atividades dos/das participantes em Programa de Gestão e Desempenho;
- V - acompanhar as unidades de execução em Programas de Gestão e Desempenho;
- VI - desligar os/as participantes nas hipóteses previstas no art. 34 desta Portaria;
- VII - elaborar relatórios quantitativos e qualitativos sobre o Programa de Gestão e Desempenho na respectiva unidade, incluindo em anexo:
 - a) lista nominal dos/das participantes em PGD, especificando sua lotação e sua unidade de localização (exercício), a respectiva modalidade e regime de execução, e suas escalas de trabalho (presencial e teletrabalho, quando for o caso);
 - b) lista nominal total dos/das servidores/das lotados na unidade (independente se partícipe ou não em Programa de Gestão e Desempenho);
 - c) percentual das entregas realizadas pelos/as participantes, incluindo o descritivo das entregas geral da Unidade de Administração considerando a seguinte escala: excepcional, alto desempenho, adequado e potencial de melhoria.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 24 Compete à chefia das unidades de localização:

- I - elaborar Plano Gerencial de sua unidade de localização;
- II - homologar os planos individuais de trabalho, acompanhar a execução das atividades e os relatórios dos participantes em regime de execução integral, parcial ou presencial de sua competência;
- III - acompanhar a qualidade do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a adaptação dos participantes ao Programa;
- IV - manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão e Desempenho para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;
- V - aferir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como avaliar a qualidade das entregas até o final do mês subsequente de referência da entrega dos resultados pelos/as participantes;
- VI - dar ciência aos superiores hierárquicos sobre a evolução do Programa de Gestão e Desempenho, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios;
- VII - registrar a evolução das atividades do Programa de Gestão e Desempenho nos relatórios periodicamente;
- VIII - permanecer em disponibilidade constante para contato pelo período acordado com os/as participantes, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade de execução;
- IX - elaborar escalas presenciais na unidade de execução quando houver participantes na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial ou presencial.

Art. 25 Constituem atribuições e responsabilidades do/a participante de Programa de Gestão e Desempenho:

- I - assinar o Termo de Adesão, Ciência e Responsabilidade;
- II - cumprir o estabelecido no seu respectivo Plano de Trabalho;
- III - atender às convocações da chefia imediata ou superiores hierárquicos para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima prevista na norma de procedimentos gerais;



Boletim de Serviço Edição nº 04

- IV - manter dados cadastrais e de contato - especialmente telefônicos e whatsapp - permanentemente atualizados e ativos;
- V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- VI - disponibilizar número de contato de telefonia fixa ou móvel, inclusive *whatsapp*;
- VII - permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel, inclusive *whatsapp*, pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;
- VIII - manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- IX - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
- X - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;
- XI - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;
- XII - registrar em sistema informatizado, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente:
- a) a descrição das atividades realizadas;
 - b) os eventuais descumprimentos de metas e atrasos; e
 - c) os ajustes no plano de trabalho pactuado.
- XIII - produzir relatórios quantitativos e qualitativos sobre o cumprimento das metas, dificuldades enfrentadas e vantagens geradas no Programa de Gestão e Desempenho, de periodicidade anual, e sempre que solicitado;
- XIV - cumprir escala presencial e a respectiva responsabilidade quando em regime de execução de teletrabalho parcial ou presencial.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Parágrafo único. A homologação do Plano Individual de Trabalho do/a servidor no Polare vincula, automaticamente, as atribuições e responsabilidades listadas no *caput* do artigo, além das demais normativas em vigor.

Art. 26 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao/à participante providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Poderá ser disponibilizado, por empréstimo, equipamentos, bens e materiais aos participantes, bem como assistência técnica tecnológica, mediante justificativa e viabilidade.

DAS INDENIZAÇÕES E VANTAGENS

Art. 27 O/A participante do Programa de Gestão e Desempenho fará jus ao pagamento de serviço extraordinário, desde que observados os procedimentos dispostos na legislação vigente.

Parágrafo único. O serviço extraordinário fica limitado ao equivalente a duas horas diárias, quarenta e quatro horas mensais e noventa horas anuais, consecutivas ou não.

Art. 28 Se verificada a existência de débito ou crédito em banco de horas, o/a participante deverá compensar ou usufruir, respectivamente, o equivalente em horas, no prazo de até seis meses, contados do seu ingresso no Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 29 O participante do Programa de Gestão e Desempenho fará jus a diárias e passagens nos casos de deslocamentos ocorridos no interesse da Administração, devendo ser considerado como ponto de referência o endereço do órgão ou entidade de exercício.



Boletim de Serviço Edição nº 04

§ 1º Nos casos de o participante do Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, se encontrar em local distinto do endereço do órgão ou entidade de exercício, deverão ser observadas as seguintes situações, caso o local em que o participante se encontre implicar:

I - menor despesa, este deverá ser considerado como ponto de referência;

II - maior despesa:

a) o participante poderá se deslocar, às suas custas, para o local do órgão ou entidade de exercício; ou

b) o participante poderá arcar com a diferença do valor da passagem emitida em relação ao endereço do órgão ou entidade de exercício.

§ 2º Na hipótese da alínea b do inciso II do §1º deste artigo, o comprovante de pagamento da diferença deverá constar na prestação de contas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

§ 3º O participante do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade teletrabalho que residir em localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício não fará jus a reembolso de qualquer natureza ou a diárias e passagens, nos casos de convocação eventual para comparecimento presencial à unidade.

§ 4º Quaisquer outras alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos, serão de inteira responsabilidade do participante, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração.

Art. 30 O participante do Programa de Gestão e Desempenho somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 31 Não será concedido o auxílio-moradia ao participante do Programa de Gestão e Desempenho em teletrabalho quando em regime de execução integral.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art. 32 Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos participantes do Programa de Gestão e Desempenho.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

§ 2º A autorização de que trata o §1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 33 Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os/as participantes do Programa de Gestão e Desempenho em regime de execução integral.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 34 O dirigente da Unidade de execução deverá desligar o/a participante do Programa de Gestão e Desempenho:

- I - por solicitação do participante, observada antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- III - que não disponha de comunicação célere com chefias e superiores hierárquicos, dentro do seu respectivo horário de expediente, salvo em casos excepcionais justificados posteriormente pelo servidor/a;
- IV - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e Termo de Adesão, Ciência e Responsabilidade;
- V - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;



Boletim de Serviço Edição nº 04

VI - em virtude de aprovação do/da participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo Programa de Gestão e Desempenho, salvo nas acumulações lícitas de cargos quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas nesta Portaria e na legislação em vigor; e

VIII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no art. 25 desta Portaria.

Art. 35 Nas hipóteses de que trata o art. 34 desta Portaria, o participante continuará em regular exercício das atividades no Programa de Gestão e Desempenho até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação da norma de procedimentos gerais e do Programa de Gestão e Desempenho.

§ 1º A notificação de que trata o *caput* deste artigo definirá prazo, que não poderá ser inferior a dez (10) dias, para que o/a participante seja desligado do Programa de Gestão e Desempenho.

§ 2º A notificação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada por meio de correio eletrônico, de preferência para o e-mail institucional do servidor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 É possível a realização de teletrabalho no exterior de acordo com a legislação vigente e as condições de possibilidades institucionais.

Art. 37 Os casos específicos, não tratados no Anexo I desta Portaria, deverão ser avaliados pelos dirigentes das Unidades de Administração, com o suporte da Comissão Permanente de Acompanhamento de Programa de Gestão e Desempenho - CPAPGD e da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas - PROGEPE.



Boletim de Serviço Edição nº 04

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Solicito minha adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da UFSB e declaro estar enquadrado nas situações de habilitação, assumindo os seguintes compromissos:

I- estar ciente de todas as atribuições e responsabilidades previstas no Plano de Trabalho e na Portaria que Institui o Programa de Gestão e Desempenho na UFSB;

II- atender às convocações para comparecimento pessoal à unidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

III- manter a infraestrutura necessária para o exercício de minhas atribuições, e adotar as providências para garantir segurança da informação;

IV- estar ciente de que minha participação no Programa de Gestão e Desempenho não constitui direito adquirido, podendo ser desligado sob condições pré-definidas no regulamento que institui o Programa de Gestão e Desempenho na UFSB;

V- estar ciente quanto à vedação de pagamento de indenizações e vantagens;

VI- estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VIII- estar disponível para atividades, reuniões periódicas e comunicações síncronas, presencialmente ou no escritório digital, caso convocado pelo chefe da unidade de execução, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

IX- manter contato permanente com a chefia imediata e superiores;

X- manter contato permanente com o público-alvo constante no Plano de Trabalho;

XI- acompanhar e-mail institucional permanente em dias úteis;

XII- produzir relatórios quantitativos e qualitativos sobre o cumprimento das metas, dificuldades enfrentadas e vantagens geradas no Programa de Gestão e Desempenho, sempre que solicitado.

Nº contato: () _____

Regime de execução: () teletrabalho parcial () teletrabalho integral () presencial

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a participante

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do/a dirigente da Unidade



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 260 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARCIA NUNES BANDEIRA RONER**, matrícula SIAPE 1197643, para exercer a função de Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 22 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 261/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO**, matrícula SIAPE 2263964, para exercer a função de Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 22 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 262/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/03/2023, a servidora **CLAUDIA PUNGARTNIK**, matrícula SIAPE 1261557, da função de Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 22 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 263/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o **LOCAL DE EXERCÍCIO**, dos servidores relacionados abaixo, da Coordenação de Projetos e Obras para:

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL DE EXERCÍCIO
JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2402055	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	1685619	SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS
LUARA RIBEIRO MARROCOS	2400013	SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS
PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	1144764	SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 22 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 264/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001713/2023-41,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de março de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **DANILO DE SOUZA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 2402900, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 265/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002178/2023-71,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de março de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2167044, cargo de Administrador, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 266/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002179/2023-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de março de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **EUNICE LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3250840, cargo de Assistente em Administração, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 267/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.008298/2021-53,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE**, matrícula SIAPE 1154424, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

Itabuna, 23 março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 268/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002217/2023-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1755843, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 23 março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 269/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002157/2023-56,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE 1164141, ocupante do cargo de Secretária Executiva.

Itabuna, 23 março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 270/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002004/2023-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação do servidor **MATIAS COSTA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1339747, de 04/09 a 03/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 271/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002121/2023-72,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS**, SIAPE 2167601, de 01 a 30/05/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 272/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13/03/2022, o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, como substituto eventual do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 273/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

XVIII. Criação da Comissão Gestão Laboratorial da UFSB, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 274/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, da função de Chefe da Seção de Laboratórios, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 275/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Gestão Laboratorial, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 23 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 276/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007150/2022-06,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **JULIO CEZAR CHAVES**, SIAPE 1928876, no período de 30/04 a 01/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar pesquisa de Doutorado, em Santiago - Chile.

Itabuna, 24 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 277/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a jornada de trabalho da servidora **SAMIRA SILVA SANTOS SOARES**, Enfermeira, matrícula SIAPE 1097746, de 40h para 30h semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de março de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 278/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Itabuna, 27 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 279/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30/01/2023, o servidor **MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO**, matrícula SIAPE 1026099, como substituto eventual do Coordenador de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 27 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 280/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS, matrícula SIAPE 1156996, para exercer do cargo de Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 281/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE 1156996, para exercer o cargo de Decana *Pro Tempore* do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 282/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 46, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 13 de fevereiro de 2023, que tratava da alteração de local de exercício do servidor **MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO**, matrícula SIAPE 1026099.

Itabuna, 28 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 283/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 05/03/2023, a servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1912164, da função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 29 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 284/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, de ofício, o local de exercício do servidor **DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO**, matrícula SIAPE 1156666, da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Reitoria, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 29 de março 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 285/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002380/2023-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de março de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, cargo de Nutricionista, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 286/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002366/2023-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação do servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, SIAPE 2402055, de 17/07 a 15/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 287/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002283/2023-19,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de março de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **LARISSA NEVES**, matrícula SIAPE 1170380, cargo de Técnico em Contabilidade, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 288/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002035/2023-60,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, de 21/10 a 21/11/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento presencial, em Adelaine - Austrália.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 289/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007255/2022-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período de Licença para Capacitação do servidor **DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE**, SIAPE 1170711, de 26/06 a 10/07/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 290/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003854/2019-58,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de junho de 2019, a Progressão por Capacitação à servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, cargo de Bibliotecária - Documentalista, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 30 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 291/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão *Ad Hoc* para elaboração da Proposta de Implantação do Colégio Universitário Especial da Comunidade Quilombola de Helvécia, com a seguinte composição:

Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG:

Francisco Antônio Nunes Neto (Titular)

Sônia Ferreira da Hora (Suplente)

Representantes da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas - PROAF:

Sandro Augusto Silva Ferreira - Pró-Reitor de Ações Afirmativas (Titular)

Felipe de Paula Souza - Coordenador de Políticas de Promoção da Diversidade (Suplente)

Representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX:

Celso Francisco Gayoso (Titular)

Ize Duque Magno (Suplente)

Representantes do Núcleo Central de Estudantes Quilombolas da UFSB – NCEQ:

Jane Santos Krull (Titular)

Maria Aparecida dos Santos (Suplente)

Representantes do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - IHAC do Campus Paulo Freire:



Boletim de Serviço Edição nº 04

Titular: Caroline Rezende Caputo.

Suplente: Rafael dos Prazeres

Representantes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais - PPGER do Campus Paulo Freire:

Titular: Lílian Lima Gonçalves dos Prazeres

Representante do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial- CFDT:

Titular: Herbert Toledo Martins

Representante da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica – PROGEAC:

Titular: Márcio Augusto Vicente de Carvalho

Art. 2º - Fica designada para exercer as funções de Coordenação Geral dos trabalhos a representação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 292/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010966/2022-85,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de dezembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assoiado II para Professor Associado III, a **ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720649.

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 293/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Abinadabe Araujo da Silva	3066758	D	3	4	15/02/2023
Barbara Damasceno Varjao de Aquino	3066778	E	3	4	20/02/2023
Debora Oliveira dos Santos Teixeira	1845008	D	8	9	14/02/2023
Eduarda Lopes Oliveira	2243691	E	5	6	23/02/2023
Evaldo Ferreira	2241875	E	5	6	04/02/2023
Fabiana Cajazeira Figueiredo	2241859	E	5	6	04/02/2023
Ize Duque Magno	2237110	D	5	6	07/01/2023
Paula Fabiana Lago Santos	2232892	D	5	6	11/12/2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Renata Crancio Maciel	1605067	E	10	11	07/02/2023
-----------------------	---------	---	----	----	------------

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 294/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001529/2023-62,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 3044886.

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 295/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001046/2023-08,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, matrícula SIAPE 1233613.

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 296/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001013/2023-26,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **GESSE ALMEIDA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1419156.

Itabuna, 31 de março de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 297/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 1861478, ocupante do cargo de Docente, lotada no Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, para passar a ter lotação e exercício no Centro de Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria.

REMOVER, a pedido, a servidora **MYDIÃ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE 1426246, ocupante do cargo de Docente, lotada no Centro de Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, para passar a ter lotação no Centro de Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 31 de março de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

170/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 003/2023

O **PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função de **PRESIDENTE** do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**, instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta resolução e a Resolução 12/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membras/os para atuar em **COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO, COMISSÕES DE AVERIGUAÇÃO E COMISSÕES RECURSAIS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**.

Art. 2º - As/os membras/os nomeados estão designadas/os no Anexo Único.

Art. 3º - O mandato deste Banco de Membras/os se encerrará após 12 meses de sua publicação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 19 de março de 2023.

Sandro Augusto Silva Ferreira
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Boletim de Serviço Edição nº 04

ANEXO ÚNICO
PORTARIA PROAF
003/2023

NOME	RG / SIAPE
Amanda Suelen Ferreira Bastos	1154218
Sandro Augusto Silva Ferreira	1420399
Felipe de Paula Souza	1752980
Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres	1400107
Neymar Ricardo Santos da Silva	1179830
Joeldo Pereira Santos	3041017
Paula Peixoto Messias Barreto	1249090
Rocio Elizabeth Chavez Alvarez	1218269
Fabiana de Souza Costa	1059477
Sonia Ferreira da Hora	2232955
Francisco Antônio Nunes Neto	1148004
Gabriel Nascimento dos Santos	1401453
Fábio da Silva Bozza	3074064
Pâmela Peregrino da Cruz	3089723
Célia Regina da Silva	1965316
Florisvalda da Silva Santos	1642871
Tássio Ferreira Santana	1806033
Lidyane Maria Ferreira de Souza	1348447



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Daniel Silva Pinheiro	3287090
Anderson Cajazeira Figueiredo	1188352
Suellen Thomaz de Aquino Martins	3271673



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA PROEX nº 001/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB constante da **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. DESTITUIR, por mudança no cargo de Pró-reitor (a) de Extensão e Cultura, **LILIAN REICHERT COELHO**, SIAPE nº 1803265, da representatividade da Presidência da Câmara de Extensão.

Art.2º. NOMEAR HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DA SILVA, Pró-reitor de Extensão e Cultura, matrícula SIAPE nº 3026933, Presidente da Câmara de Extensão.

Art.3º. DESTITUIR ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA da representatividade da PROEX na Câmara de Extensão.

Art.4º. NOMEAR JANNAÍNA VELASQUES DA COSTA PINTO, matrícula SIAPE nº 3027379, para representatividade da PROEX na Câmara de Extensão.

Art. 5º. DESTITUIR, a pedido, **CELIA REGINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1965316, da representatividade de **Membra Titular do** Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais – CJA na Câmara de Extensão.

Art.6º. DESTITUIR, a pedido, **NICOLLE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20200028183, da representatividade estudantil Titular do Campus Jorge Amado na Câmara de Extensão.



Boletim de Serviço Edição nº 04

Art.7º. DESTITUIR JULIANA COELHO GONTIJO, matrícula SIAPE nº 1381886, da representatividade titular do Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC na Câmara de Extensão.

Art. 8º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Fernando Mauro Pereira Soares	1622381



Boletim de Serviço Edição nº 04

Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Marcelo Soares Teles Santos	1721006
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Cristiane da Silveira Lima	1690428
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente		



Boletim de Serviço Edição nº 04

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	João Mário Silva de Argôlo Ribeiro	2021018860
Representante Estudantil – CPF TITULAR	Cleonice da Costa Botelho	2018001351
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Vinícius Dumont de Oliveira	2021015500
Representant Estudantil – CSC SUPLENTE	Rubens Garcia de Farias	2021036170
Representante Técnico- Administrativo – CJA TITULAR	Neymar Ricardo Santos da Silva	1179830
Representante Técnico- Administrativo –CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico- Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----



Boletim de Serviço Edição nº 04

Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----

Art.9º. A Câmara de Extensão é passível de futuras alterações, por portaria, em suas representações.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA PROPPG Nº 02/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.008105/2022-23

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, regido pelo EDITAL PROPPG 10/2022.

Art. 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado e do Doutorado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2023

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria

179/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

EDITAL PROPPG Nº 10/2022 HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL – DOUTORADO

CONSIDERANDO O Artigo 2, do Edital PROPPG Nº 10/2022, que estabelece o número de vagas por categorias;

CONSIDERANDO O Artigo 7.6, do Edital PROPPG Nº 10/2022, que determina o cálculo da média final para obtenção da lista de aprovados e classificados;

CONSIDERANDO O Artigo 7.9, do Edital PROPPG Nº 10/2022, que determina o preenchimento das vagas descritas no Artigo 2 conforme as vagas oferecidas por cada docente do PPGES;

CONSIDERANDO O Anexo 1, do Edital PROPPG Nº 10/2022, que distribui o número de vagas oferecido por cada docente do PPGES.

O Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final para a seleção de Doutorado, após as avaliações dos recursos ao resultado final conforme previsto no Edital.

CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS POR
CATEGORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Categoria	Média Final	Resultado	ORIENTADOR/A
2939	AC	10,00	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	LILIAN REICHERT
2967	AC	9,18	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	JANAINA LOSADA



Boletim de Serviço Edição nº 04

2781	AC	9,16	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	RAFAEL PATIÑO
2679	AC	8,67	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	SANDRA NUNES
2766	AC	8,15	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	VALÉRIA GIANNELLA

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Inscrição	Categoria	Média Final	Resultado	ORIENTADOR/A
2806	N	9,67	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	MÁRCIO LIMA
2921	N	9,17	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	ROBERTO RABANNI
2751	N	9,03	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	ELIANA POVOAS
2826	I	8,67	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	ÁLAMO PIMENTEL
2797	N	8,08	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	ANA CARNEIRO

SUPRANUMENÁRIAS

Inscrição	Categoria	Média Final	Resultado	ORIENTADOR/A
2731	S	9,42	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	PABLO ANTUNHA BARBOSA
2804	Q	8,85	APROVADO/A- CLASSIFICADO/A	FRANCISCO CANCELA



Boletim de Serviço Edição nº 04

CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS E NÃO CLASSIFICADAS/OS

Inscrição	Categoria	Média Final	Resultado
2925	AC	9,35	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2712	AC	9,17	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2785	S	9,17	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2722	AC	8,67	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2932	AC	8,42	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2835	AC	8,17	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2956	N	8,09	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2958	AC	7,75	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2735	AC	7,73	APROVADO/A;



Boletim de Serviço Edição nº 04

			NÃO-CLASSIFICADO/A
2788	N	7,50	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2816	AC	7,33	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2829	N	7,25	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2687	N	6,00	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A
2965	N	5,88	APROVADO/A; NÃO-CLASSIFICADO/A

Categorias de Concorrência:

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

N - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATA/O NEGRA/O (LETRA N)

I - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS (LETRA I);

Q - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATOS/AS QUILOMBOLA (LETRA Q);

D - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATOS/AS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LETRA D);



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

T - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATOS/AS AUTODECLARADAS/OS PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS) (LETRA T).

S - CANDIDATO/A À VAGA RESERVADA PARA ATENDER À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGES/CFCHS/UFSB, DESTINADAS A CANDIDATOS/AS SERVIDORAS/ES DOCENTES E TÉCNICO- ADMINISTRATIVAS/OS EFETIVAS/OS DA UFSB

Comissão do Doutorado PPGES 2022-2023

Porto Seguro, 06 de março de 2023.



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA PROPPG Nº 03/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR Comissão para análise da prestação de contas dos editais PROPPG nº 06/2022 e 07/2022.

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação será composta por:

Servidor	SIAPE
Fabício Lopes de Carvalho	1217728
Hayana Ramos Lima	1002463
Ezequiel Batista do Nascimento	3067563
Francisco Antônio Nunes Neto	1148004

Artigo 3º. Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 143/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Victor Porto Lopes**, RG **1131870255 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05101988840**, matrícula SIAPE **2236519**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 01 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 145 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 01 de março de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, do Ministério da Economia que institui o Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIADS, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.378, de 11 de maio de 2022, do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 232/2020 - ME, definindo o prazo de implantação do SIADS para 1º de julho de 2023;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no Art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFSB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021, que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o final do prazo constante na Portaria nº 031/2023 - PROPA

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo estipulado na Portaria nº 031/2023-PROPA, documento que convocou todos/as os/as discentes da UFSB para apresentação dos equipamentos disponibilizados para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, com intuito de realizar regularização e atualização patrimonial, implementação dos bens na nova ferramenta do Governo Federal de uso obrigatório, o Sistema Integrado de Administração de Serviços -



Boletim de Serviço Edição nº 04

SIADS, mantendo-se todas as demais cláusulas.

§ 1º O novo prazo de apresentação será, impreterivelmente, entre os dias 01 e 15 de março de 2023.

§ 2º O prazo para regularização patrimonial continua sendo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do equipamento.

§ 3º Orienta-se que as equipes locais nos campi realizem o chamamento junto aos/às discentes, com indicação de realização de backup nos equipamentos.

Art. 2º Os demais temas da Portaria nº 031/2023-PROPA permanecem vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

Portaria nº 195/2023

Itabuna-BA, 08 de março de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de **Serviço de Locação de Veículos**.

Gioto de Araújo Novais - CPF: 033.523.565-48;

Thiago Alves de Jesus – CPF: 014.562.365-39; e

Jader de Andrade Vieira - CPF: 787.988.175-15.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



Boletim de Serviço Edição nº 04

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade



Boletim de Serviço Edição nº 04

da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 239/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Marcelo Soares Teles Santos**, RG **709182015 SSP-ba**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03868936705**, matrícula SIAPE **1721006**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

Portaria nº257/2023

Itabuna-BA, 15 de março 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFRAESTRUTURA

Jenner da Cruz de Souza ? CPF: 008.892.356-86; e

Rodrigo Lima Bittar Franco - CPF: 989.144.305-10

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha



Boletim de Serviço Edição nº 04

da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Reitoria

194/226



Boletim de Serviço Edição nº 04

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 266/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Mario Marques da Silva Junior**, RG **944957188**, - SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05980294303**, matrícula SIAPE **3044886**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 267/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Felipe Micali Nuvolon**, RG **42217796 SSP/SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03448276910**, matrícula SIAPE 3072593, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 24 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N º268/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, RG **14262230** órgão expedidor **SSP-SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03767061653**, matrícula SIAPE **1622381**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna 20 de março 2023

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 273/2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Fagner Joaquim Barbosa de Souza**, RG 931990823 ~~V218309 RNESSP/BA~~, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 4619035781, matrícula SIAPE 1155615, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N º275/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Elfany Reis do Nascimento Lopes**, RG **999297759 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05390763688**, matrícula SIAPE **3072612**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 276/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Adriano Rodrigues Soares**, RG **1197248048 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05630705945**, matrícula SIAPE **1171546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

Itabuna -BA, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 298/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Raonei Alves Campos**, RG **927886022 SESP-Ba**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06226622729**, matrícula SIAPE **1082364**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

202/226



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

Itabuna -BA, 28 de março de 2023.

PORTARIA 299/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Francesco Lanciotti Júnior**, RG **203202569** órgão expedidor **SSP-SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05461784153**, matrícula **SIAPÉ 1553877**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N ° 302/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Marcelo Simon Wasem**, RG **3726508 SSP/SC**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01157659939**, matrícula SIAPE **1020930**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 29 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 309/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Franklin Matos Silva Junior** RG **1117296458 SSP/ BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n **05038171601**, matrícula **SIAPE 1755843**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 29 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 311/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Francisco José Gomes Mesquita RG 509075-06**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n **01300341000**, matrícula SIAPE **268416**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 29 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 312/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Thiago Mafra Batista**, RG **MG12205711 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05607700685**, matrícula **SIAPÉ 3074212**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 29 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA N º313/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Bernard Pêgo Belisario**, RG **MG11220232 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01526749550**, matrícula **SIAPE 3029042**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 29 de março de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 04

FÉRIAS – MARÇO/2023

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INICIO	TERMINO	PARCELA
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2022	06/mar/23	17/mar/23	2ªPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2022	16/mar/23	24/mar/23	1ªPARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2023	23/mar/23	25/mar/23	1ªPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2023	27/mar/23	06/abr/23	1ªPARC
2400975	BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULAN	2022	01/mar/23	30/mar/23	1ªPARC
2400975	BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULAN	2023	31/mar/23	29/abr/23	1ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2022	27/mar/23	31/mar/23	2ªPARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2023	20/mar/23	20/mar/23	1ªPARC



Boletim de Serviço Edição nº 04

1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2023	13/mar/23	26/mar/23	3ªPARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2023	17/mar/23	17/mar/23	1ªPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2023	16/mar/23	17/mar/23	1ªPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2023	30/mar/23	30/mar/23	1ªPARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2023	10/mar/23	20/mar/23	1ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2022	27/mar/23	06/abr/23	2ªPARC
1685619	JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	2022	01/mar/23	30/mar/23	1ªPARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2022	22/mar/23	24/mar/23	1ªPARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2022	06/mar/23	17/mar/23	3ªPARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2023	02/mar/23	03/mar/23	1ªPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2022	20/mar/23	03/abr/23	3ªPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2022	06/mar/23	23/mar/23	2ªPARC



Boletim de Serviço Edição nº 04

1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2023	20/mar/23	24/mar/23	1ªPARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2022	13/mar/23	23/mar/23	1ªPARC
3059576	LUCAS DOS SANTOS DIAS	2022	20/mar/23	31/mar/23	1ªPARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	27/mar/23	31/mar/23	1ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2023	24/mar/23	28/mar/23	1ªPARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	06/mar/23	17/mar/23	1ªPARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	29/mar/23	05/abr/23	2ªPARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2022	05/mar/23	11/mar/23	1ªPARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2022	17/mar/23	05/abr/23	3ªPARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2022	13/mar/23	24/mar/23	1ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2023	30/mar/23	31/mar/23	1ªPARC



Boletim de Serviço Edição nº 04

1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2023	10/mar/23	20/mar/23	1ªPARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2023	17/mar/23	17/mar/23	2ªPARC
1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUID	2022	06/mar/23	24/mar/23	2ªPARC
1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUID	2023	27/mar/23	25/abr/23	1ªPARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2022	06/mar/23	10/mar/23	2ªPARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2022	13/mar/23	01/abr/23	3ªPARC
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2023	06/mar/23	17/mar/23	1ªPARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2023	06/mar/23	25/mar/23	1ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2022	30/mar/23	07/abr/23	1ªPARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2022	27/mar/23	05/abr/23	2ªPARC
1203142	ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA SOBRINH	2022	17/mar/23	31/mar/23	3ªPARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 04

3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2023	11/mar/23	18/mar/23	1ªPARC
1158173	VALERIE NICOLLIER	2023	01/mar/23	30/mar/23	1ªPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2023	13/mar/23	17/mar/23	1ªPARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2022	13/mar/23	17/mar/23	2ªPARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2022	20/mar/23	25/mar/23	3ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000015/23	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2023	02/03/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							02/03/2023	02/03/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2023	03/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							03/03/2023	03/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			793,12
000016/23	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2023	02/03/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							02/03/2023	02/03/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2023	03/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/03/2023	03/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000018/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	27/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/03/2023	30/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.340,53	2.641,00
							30/03/2023	30/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	636,27	636,27
							30/03/2023	30/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.976,80	3.494,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.505,73
000021/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/02/2023	27/02/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	665,53	1.053,39
							27/02/2023	02/03/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.262,36	2.562,83
							02/03/2023	02/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.762,37	1.979,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.905,07	3.690,26	5.595,33	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.702,05
000022/23	FREDERICO MONTEIRO NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	10/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							10/03/2023	10/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			969,87

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000023/23	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	10/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							10/03/2023	10/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.114,53
000024/23	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	08/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/03/2023	08/03/2023	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2023	08/03/2023	Coaraci (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2023	09/03/2023	Ibicaraí (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							10/03/2023	10/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			969,87

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000025/23	CLAUDIA DENISE DA SILVA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	07/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	881,53	2.182,00
							10/03/2023	10/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	870,27	870,27
							10/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.751,80	3.269,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.280,73
000026/23	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	07/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	881,53	2.024,95
							10/03/2023	10/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	870,27	870,27
							10/03/2023	10/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	1.751,80	3.085,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		283,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.897,07
000027/23	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	10/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							10/03/2023	10/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.114,53

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000028/23-1C	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	08/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/03/2023	08/03/2023	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2023	08/03/2023	Coaraci (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2023	09/03/2023	Ibicaraí (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
000029/23	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			793,12
000030/23	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000031/23	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		793,12	
000032/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	21/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2023	24/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	858,53	2.159,00
							24/03/2023	24/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	646,27	646,27
							24/03/2023	24/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.504,80	3.022,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.033,73	
000033/23	BERNARD PEGO BELISARIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		793,12	

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000034/23	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		793,12	
000035/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2023	16/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2023	18/03/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	974,53	1.750,25
							18/03/2023	18/03/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	573,96	573,96
							18/03/2023	18/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	1.548,49	2.518,14	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.571,50	
000036/23	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	09/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							09/03/2023	09/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79	

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000037/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/03/2023	21/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2023	22/03/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	894,53	1.282,39
							22/03/2023	26/03/2023	Salvador (BA)	Lençóis (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							26/03/2023	27/03/2023	Lençóis (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							27/03/2023	27/03/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	730,36	730,36
							27/03/2023	27/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.270,13	1.624,89	3.895,02	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.885,92	
000038/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	25/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	945,53	2.679,49
							25/03/2023	25/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	693,27	910,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.950,70	1.638,80	3.589,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.601,22	
000039/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	21/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2023	24/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	829,53	2.130,00
							24/03/2023	24/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	531,27	531,27
							24/03/2023	24/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.360,80	2.878,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.889,73	

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000042/23	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/03/2023	15/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		100,98	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			651,27
000043/23	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/03/2023	15/03/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		195,51	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			556,74
000045/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2023	16/03/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	775,72	0,00	775,72
							16/03/2023	16/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	0,00	969,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			907,19
000048/23	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2023	26/03/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.364,08	1.076,63	2.440,71
							26/03/2023	26/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	1.085,36	1.255,87

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.534,59	2.161,99	3.696,58
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.729,12				
000049/23-1C	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.085,69				
000050/23	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	27/03/2023	29/03/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	79,44	Restituição (R\$)	210,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			977,81				
000051/23	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	22/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/03/2023	22/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79				

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000052/23	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	22/03/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/03/2023	22/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79	
000054/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	21/03/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2023	23/03/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	2.338,53	3.205,51
							23/03/2023	23/03/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.350,27	1.350,27
							23/03/2023	23/03/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	1.083,72	3.688,80	4.772,52
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.805,06	
000055/23	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.085,69	

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000056/23	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/04/2023	01/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.085,69
000057/23	KELLY CRISTINE RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	07/03/2023	08/03/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/03/2023	08/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			504,71
000061/23	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/03/2023	24/03/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							24/03/2023	24/03/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		188,34	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			973,13

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000065/23	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	04/04/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							04/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,0	1.805,40	0,00	1.805,40	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.817,12
000072/23	DANIELA MARQUES ALEXANDRINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	04/04/2023	Itapetinga (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							04/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2023	06/04/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,0	1.805,40	0,00	1.805,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		48,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.757,40
Sub-Total Geral											120,5	41.610,26	22.699,23	64.309,49	
Total (R\$)													63.577,44		